



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 464-1265 - Mauá da Serra - PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 39/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

*Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 6.638,96 (Seis mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:*

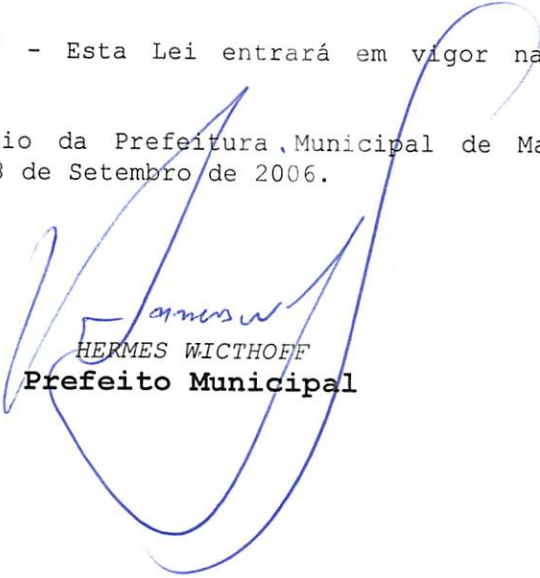
1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1102	Divisão de Transporte Escolar	
1236100172.035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31121 - MDE/PNATE 2004 - BB 8925-7	6.638,96

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da seguinte dotação.

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1102	Divisão de Transporte Escolar	
1236100172.035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 33121 - MDE/PNATE 2004 - BB 8925-7	6.638,96

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 18 de Setembro de 2006.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal